

## Código de Ética

### Princípios

Os Membros não utilizarão a sua autoridade ou função para obter vantagens pessoais e procurarão manter e incrementar o nível profissional de compras e gestão de materiais da sua Associação através da:

- A. Garantia de um padrão inquestionável de integridade em todas as suas relações comerciais, tanto dentro como fora das Organizações a que pertencem;
- B. Promoção dos mais altos níveis de competência profissional entre aqueles por quem são responsáveis;
- C. Optimização da utilização dos recursos pelos quais são responsáveis, com o fim de alcançar o benefício máximo para as suas Organizações;
- D. Obediência em letra e espírito:
  - I. À legislação dos países onde trabalham;
  - II. Às orientações desta Associação relativas à prática profissional da função de compras, conforme transcrito abaixo, e de revisões subsequentes que venham a ser publicadas;
  - III. Às suas obrigações contratuais.
- E. Rejeição e denúncia de qualquer prática Empresarial imprópria;
- F. Valorização da profissão por via da aquisição e actualização dos seus conhecimentos técnicos.

### Orientações

Na aplicação destes princípios, os membros da Associação deverão seguir as seguintes orientações:

#### A. **Declaração de Interesses Pessoais**

Qualquer interesse pessoal susceptível de infringir, em qualquer aspecto importante, as suas obrigações, ou que possa ser julgado por outros como passível de afectar a sua imparcialidade, deverá ser declarado à Organização;

#### B. **Confidencialidade e Rigor da Informação**

As informações recebidas durante o exercício das suas funções profissionais não deverão ser utilizadas em benefício próprio, devendo ser garantida a sua

confidencialidade. Por sua vez, a informação fornecida deverá ser correcta e verdadeira e não ser veiculada com intenção de induzir em erro a outra parte;

**C. Concorrência**

Ao considerar as vantagens de uma relação continuada com um fornecedor, deverão ser evitados quaisquer acordos que, a longo prazo, possam colocar em causa a existência da competitividade;

**D. Ofertas**

Para preservar a imagem e Integridade dos Membros e da Organização, a prática de ofertas de negócio deverá ser dissuadida. As ofertas que excedam um valor intrínseco simbólico não deverão ser aceites;

**E. Hospitalidade**

A hospitalidade moderada é uma cortesia aceitável dentro de uma relação comercial. No entanto, quem a aceita não deverá permitir que a sua tomada de decisão seja, por esse motivo, influenciada, ou que como tal possa vir a ser interpretada. A frequência e a dimensão da hospitalidade aceite não deverão ser significativamente maiores do que as que o Membro ou a sua Organização estariam dispostas a proporcionar em troca; Sempre que existam dúvidas sobre o que é ou não aceitável, em termos de ofertas e hospitalidade, estas deverão ser declinadas ou deverá ser pedido o parecer prévio do superior hierárquico.

Este Código de Ética tem correspondência com o *Code of Ethics da IFPSM – International Federation of Purchasing and Supply Management*, da qual a APCADEC é membro.